

124  
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA 13/85

Nos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE - convocada e presidida pelo Prof. Léo Zilberknop, Vice-Reitor da Instituição. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Profa. Luisa Falkenberg Rausch, Prof. Renato Luiz Mello Varoto, Prof. Renato Borba Gomes, Prof. Élio Kersten, Prof. Silvio Brauch, Prof. Claudio Gómez, Profa. Antonina Zulema D'Avila Paixão e o Acadêmico Alberto Luis Giovanaz. Deixou de comparecer o Acadêmico Júlio César Sáleker.

1 - ORDEM DO DIA - APROVAÇÃO DA ATA DA SÉSÃO ANTERIOR - Foi a mesma aprovada com as seguintes retificações: Conselheiro Claudio Borba Gomes, solicitou sua presença e do Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto, na reunião deste Conselho realizada dia 22/11 do corrente ano; à fls. 07, linhas 234; Conselheiro Silvio Brauch: fls. 11, linhas 556, substituir "expressão fls. da Ata" por fls. 08 do processo; fls. 13, linhas 703 a linhas 705, substituir a redação da frase, atribuir-se a Vice-Reitoria e a Pró-Reitoria Acadêmica e de Assistência verificarem nos processo de criação de cursos mais recentes "estavam previstas novas vagas de professor", ficando a mesma a seguinte redação: "atribuir-se competência a Vice-Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica e de Assistência para verificar nos processos de criação de cursos mais recentes se estavam previstas novas vagas de professor"; O Conselheiro Léo Zilberkrop, Presidente disse que tinha uma retificação a fazer à fls. 12, com referência aos Calendários, nas linhas 635. Disse o Senhor Presidente posteriormente os processos referentes aos Calendários volta a ser discutidos, baixando em diligência, os processos apresentados pelo Colegiado de Curso de Odontologia e Direito, ficando somente aprovado o Calendário apresentado pelo Colegiado de Curso de Medicina.

2 - VAGAS DOCENTES NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO: Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso fizesse o relato sobre o item em pauta. O Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso fez um breve relato sobre o trabalho feito sobre as vagas docentes na carreira do magistério, dando que nove (09) vagas já estavam comprometidas já prévia-distribuídas, inclusive com os concursos em andamentos. Posteriormente o Conselheiro especificou as vagas distribuídas total de quatorze (14) vagas assim distribuídas: Instituto de Sociologia e Política: duas vagas (02); em Ciências Políticas e Sociologia; Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, duas (02) vagas, no Departamento de Engenharia Rural, nas áreas de Máquinas e Colas e Hidráulica; Engenharia Agronômica: uma (01) vaga;

145  
jul

Instituto de Física e Matemática: uma (01) vaga; Faculdade de Medicina: uma (01) vaga, no Departamento Materno Infantil, na área de Pediatria; Instituto de Ciências Humanas: uma (01) vaga; Instituto de Biologia: duas (02) vagas, uma (01) vaga no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, na área de Farmacologia; e uma (01) vaga no Departamento de Botânica, área de Botânica; Faculdade de Nutrição: uma (01) vaga; Instituto de Letras e Artes: duas (02) vagas; uma (01) vaga no Departamento de Letras e Artes, área de Língua Francesa; uma (01) vaga no Departamento de Letras e Artes, área de Literatura Brasileira; Instituto de Meteorologia: uma (01) vaga. O Senhor Presidente após os debates colocou em aprovação as vagas distribuídas, sendo aprovadas por unanimidade. 3. PROCESSO Nº 23110.005796/85

3B - MILTON DE SOUZA GUERRA - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto que fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o requerente encaminha Projeto de Extensão denominado "IV Curso de Informação Comunitária sobre Escotismo", que tem como objetivo proporcionar extensão e conhecimentos sobre a filosofia e metodologia do movimento Escoteiro, suas possibilidades como sistema de educação extra escolar para a formação de jovens - futuros cidadãos. A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 4 - PROCESSO Nº 23110.0077/85-22 - FA-

CUIDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o relator da Comissão de Extensão fizesse o relato do processo. Disse o relator que o Departamento de Tecnologia da Construção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, encaminha Projeto de Extensão denominado "Projeto Estrutural do Ginásio da Escola Superior de Educação Física" que tem como objetivo elaborar projeto estrutural em aço e concreto para o Ginásio da Escola Superior de Educação Física. A Comissão de Extensão emitiu parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 5 - PROCESSO Nº 23110.006249/85-86 - INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o processo tem sua origem no Instituto de Sociologia e Política, Departamento de Sociologia e Política que encaminha projeto de extensão denominado "Sociedade Contemporânea - Seminário", que tem como objetivo promover um encontro que através de uma análise crítica sobre o desenvolvimento político, venha incentivar o debate sobre o assunto. A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer emitido pela Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 6 -

PROCESSO Nº 23110.005202/85-87 - INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÉNCIAS - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto que fizesse o relato do processo. Disse o relator que o presente processo tem sua origem no Departamento de Química Analítica e Inorgânica, que encaminha projeto de extensão denominado "Análise Físico-Química de Águas" com fins de Assistência, e tem como objetivo prestar assistência a agricultores e instituições interessadas em análise físico-químicas de Águas. A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer emitido pela Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 7 - PROCESSO Nº 23110.004418/85-15 - RELATÓRIOS DE CURSOS DE EXTENSÃO - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz

Mello Varoto fizesse o relato do processo. O Conselheiro disse que o Pró-Reitor de Extensão enviou ofício ao Presidente do COCEPE onde encaminha relatórios de Cursos de Extensão, referentes ao primeiro semestre do corrente ano, desenvolvidos por diversas Unidades desta Universidade. O Conselheiro fez um amplo relato dos relatórios apresentados pelas Unidades, dizendo finalmente que a Comissão de Extensão opina pela aprovação dos relatórios, tendo em vista o pleno alcance dos objetivos propostos. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. O presente relatório faz parte integrante da presente Ata, ficando arquivado na Secretaria dos Conselhos Superiores.

8 - PROCESSO N° 23110.004097/85-69 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Relatórios de Cursos de Extensão - O Senhor Presidente solicitou ao relator Presidente da Comissão de Extensão, que relatasse o processo em pauta. Disse o relator que o Senhor Pró-Reitor de Extensão encaminhou ao Presidente do COCEPE, relatórios de cursos de extensão referente ao primeiro semestre do corrente ano. O Conselheiro fez um amplo relato sobre o processo. A Comissão de Extensão opina pela aprovação dos relatórios, tendo em vista o pleno alcance dos objetivos propostos. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. O presente relatório faz parte integrante da presente Ata, ficando arquivado na Secretaria dos Conselhos Superiores.

9 - PROCESSO N° 23110.004489/85-19 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Projeto do Conselho de Extensão - O Senhor presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o relator que foi encaminhado ao Magnífico Reitor ofício, pelo Pró-Reitor de Extensão onde o mesmo diz a política implantada na Pró-Reitoria de Extensão, objetivava uma maior integração entre os diferentes segmentos da comunidade universitária e suas áreas de influência, está a exigir uma maior e mais efetiva presença das unidades junto a Pró-Reitoria. Trabalho que hoje vem sendo desenvolvido atende a várias áreas de conhecimento, bem como a diferentes municípios da zona sul.

Tratante do exposto, tenho a satisfação de apresentar a Vossa Magnificência, o projeto do Conselho de Extensão, que em muito contribuiria para consolidar a Universidade democrática que todos desejamos. Junta as fls. 02/03 as atribuições do Conselho de Extensão. O Magnífico Reitor solicitou manifestação do COCEPE sobre o assunto. O processo tem o parecer da Procuradoria Jurídica que diz que da análise da estrutura e atribuições do aludido Conselho depreende-se deverá este funcionar como órgão de complementação à atividade do COCEPE no tocante à execução dos programas, projetos e planos de Extensão da Universidade. Funcionaria como assessoramento à Pró-Reitoria de Extensão, servindo de ponte entre esta e as unidades. Quanto ao aspecto legal, nada impede a sua criação, devendo ser o seu regimento submetido à apreciação do COCEPE. A matéria foi alvo de debates entre os Conselheiros. Colocado em votação, foi o Projeto do Conselho de Extensão aprovado com a seguinte retificação: "cada câmara será representada no Conselho de Extensão apenas pelo seu Presidente".

10 - PROCESSO N° 23110.002331/85-14 - INSTITUTO DE LETRAS ARTES - Projeto de Pesquisa - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Instituto de Letras e Artes,

142  
JAN

minha projeto de pesquisa denominado "Metodologia do Ensino-Expressão Plástica", que tem como objetivo oferecer a alunos-professores da área de Expressão Plástica, sugestões de procedimentos didáticos para estudo, análise e possível operacionalização. O processo foi encaminhado a Senhora Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação para que a mesma exarasse parecer. A Senhora Pró-Reitora em seu despacho diz que o projeto reveste-se de características não só de pesquisa, mas também de extensão, motivo pela qual sugere que seja ouvida a Comissão de Extensão. A Comissão de Extensão manifestou-se dizendo que o projeto visa a origem de novas experiências profissionais na área de Expressão Plástica e a divulgação destas experiências a nível de 39 para que produzem efeitos nos outros graus de ensino, sendo para que postos em prática, produzam uma educação mais próxima ao real, mais eficiente e mais humana. Diante do exposto entende a Comissão ser o projeto uma atividade de pesquisa-extensão a um só tempo o que, de certa forma, é inovador dentro da Universidade Federal de Pelotas e, por isso mesmo digno de aplausos. Todavia, entende ainda a comissão deva o projeto retornar à origem para que sejam definidos mais claramente sua estrutura e procedimentos. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado.

11 - PROCESSO N° 23110.006257/85-12 - FACULDADE DE NUTRIÇÃO - Calendário Escolar

O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Paulo dos Mieres Caruso fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que a Diretora Pró-Tempore da Faculdade de Nutrição encaminhou ofício ao Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência dizendo diante do pedido oriundo dos prováveis concluintes de 1985, Unidade, vimos através deste solicitar que os alunos, os que em 20 de dezembro deste ano, tenham concluído os créditos' final pleno do Curso de Nutrição, mesmo que não tenham feito 90 (noventa) dias letivos, possam colar grau na data acreditada. Esclarecemos que a referida solicitação foi apresentada em reunião do Colegiado deste Curso. Em anexo, encaminha-se detalhadamente a situação em pauta. O Conselheiro Paulo Dos Mieres Caruso, sugeriu que o processo em pauta deveria retornar à origem com a decisão já aprovada por este órgão, ou seja, o processo deve retornar à origem para que sejam obedecidos os seguintes parâmetros na elaboração de um novo calendário para os formandos da Faculdade de Nutrição de 1985.: 1 - indicação, prevista em Portaria Ministerial (159/65 do CFE), de duração do período letivo semestral 90 (noventa) dias e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica; 2 - viabilidade de considerar "dias letivos" todos os dias da semana, a partir da aprovação do novo calendário, com exceção dos dias 25.12.85 e 01.01. Colocado em aprovação a sugestão do Conselheiro foi a mesma aprovada por unanimidade.

12 - PROCESSO N° 23110.005944/85-49 - COORDENADOR DE CURSO DE DIREITO - Calendário Escolar - O Senhor Coordenador disse que o presente processo retorna ao COCEPE, atendendo à determinação do órgão em reunião realizada dia 22.11.85, (85). O Coordenador do Colegiado do Curso de Direito em seu despacho diz ser inviável qualquer outra solução que aproveite todos os possíveis concluintes. O Colegiado desiste do pedido ao COCEPE tomou ciência do despacho do Coordenador do Colegiado do Curso de Direito.

13 - PROCESSO N° 23110.005885/85-81

COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA - Calendário Escolar - O Senhor Presidente disse que o presente processo retorna a este Egrégio Conselho, atendendo sua determinação (fls.09), onde o Coordenador do Colegiado diz no que se refere ao Plano de Execução do Calendário Especial para fechamento do 9º e 10º semestres do Curso Médico, estamos enviando-lhe em anexo de forma pormenorizada as modificações e acréscimos de cada Disciplina dos referidos semestres. Tais alterações e adições, conforme o Senhor pode perceber, permitem o pleno cumprimento das cargas horárias teóricas e práticas com seus referidos créditos, tornando possível o encerramento das atividades letivas, para o 9º e 10º semestres - 06 de janeiro próximo vindouro. Tomamos a liberdade de anexar a este as instruções aprovadas em reunião do Colegiado de Curso que foram dirigidas a cada uma das Disciplinas, detalhando atividades, cargas horárias e alunos envolvidos. Acreditamos ser a forma mais fácil e que permitirá ao COCEPE uma avaliação adequada. Cumpridas as solicitações do COCEPE, foi o calendário homologado pelo COCEPE. 14 - PROCESSO N° 23110.005684/85-70

COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA - Calendário Escolar - O Senhor Presidente disse que o presente processo retorno ao COCEPE, atendendo solicitação da Comissão de Graduação que examinou o seguinte parecer a respeito do Calendário excepcional proposto pelo Colegiado de Curso de Odontologia a fls.07/09: De acordo com o art. 199 do Regimento da Universidade cada período letivo regular abrange o mínimo de 90 (noventa) dias de trabalho escolar efetivo. O Colegiado de Curso de Odontologia compreende esta exigência incluindo domingos como dias de trabalho escolar efetivo, de acordo com a orientação de excepcionalidade do COCEPE (fls.06). Entretanto no calendário proposto para o 8º semestre (fls.05), não estão definidas as atividades que seriam desenvolvidas nestes dias da semana. Face a isto a Comissão de Graduação é de parecer favorável ao deferimento da solicitação desde que as atividades escolares propostas pelo Colegiado de Curso con a finalidade de atingir os 90 dias letivos sejam encaminhados ao COCEPE e efetivamente realizados. O Coordenador do Colegiado de Curso de Odontologia atendendo a solicitação do COCEPE informou que conforme a proposta contida no parecer do COCEPE e os dados contidos no último ofício deste Colegiado, foram computados "todos os dias da semana" a partir da data da última reunião, em 21.11.85. Assim, sendo, 07 (sete) domingos foram computados como dias letivos: 24/11, 19/12, 08/12, 15/12, 22/12, 29/12 e 05/01. O "trabalho escolar efetivo", planejado para essas datas, constará de aulas práticas da disciplina de Traumatologia. Essa disciplina mantém plantão permanente em hospitais da cidade que, em período regular, é atendido pelos professores, alunos de pós-graduação e estagiários do curso de graduação. Entretanto, frente à situação de excepcionalidade criada, durante os domingos computados como dias letivos, haverá nova escala de plantonistas nos hospitais conveniados (Santa Casa de Misericórdia, Beneficência Portuguesa, Hospital Universitário e Hospital Dr. Miguel Piltcher). Divididos em turmas, conforme é feito para as aulas práticas de laboratório, todos estudantes do semestre do curso de graduação comparecerão aos hospitais. Durante todo plantão de domingo, grupos de estudantes participarão alternadamente das atividades do setor de Traumatologia.

KA

F

*149  
jul*  
DENTO-MAXILO-FACIAL. Cumpridas as solicitações contidas no parecer da Comissão de Graduação a fls.10, o COCEPE aprovou o Calendário de excepcionalidade aprovado pelo Colegiado do Curso de Odontologia. 15 - PROCESSO N° 23110.005561/85-80 - FACULDADE DE

ECONOMIA ELISEU MACIEL - Concurso - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Rubens Bellora fizesse o relato do processo. Disse o relator da Comissão de Concurso que o Departamento de Fitossanidade encaminha ofício que anexa o programa e tipos de provas para o concurso de professor auxiliar na área de Fruticultura. Em seu parecer da Comissão de Concurso é pela homologação dos tipos de provas (fls.02) e programas (fls.03). Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprovado. 16 - PROCESSO N° 23110.002631/85-61 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Concurso - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Rubens Bellora, Presidente da Comissão de Concurso, fizesse o relato do mesmo. Disse o Conselheiro que a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo encaminha o programa e tipos de provas para o concurso de professor auxiliar na área de Materiais e Técnicas da Construção, no Departamento de Tecnologia da Construção. A Comissão de Concurso é pela homologação do programa (fls.06) e tipos de provas (fls.06). Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprovado.

17 - PROCESSO N° 23110.004108/85-83 - INSTITUTO DE CIÉNCIAS HUMANAS - Concurso - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Rubens Bellora fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, encaminha o programa e tipos de provas para o concurso de professor auxiliar na área de Geografia. A Comissão de Concurso é pela homologação do programa (fls.04) e tipos de provas (fls.04). Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprovado. 18 - PROCESSO N° 23110.003185/85-99 - FACULDADE DE MEDICINA - Concurso - O

Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Rubens Bellora fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que a Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Social, encaminha os tipos de provas e programa para o concurso de professor auxiliar na área de Medicina Social. Cumpridas as diligências estabelecidas na Comissão de Concurso (fls.05), a Comissão de Concurso em seu parecer é pela homologação do programa (fls.03) e tipos de provas (fls.03). Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprovado. 19 - PROCESSO N° 23110.002506/85

- FACULDADE DE DIREITO - Concurso - O Senhor Presidente solicitou ao relator da Comissão de Concurso que fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro Élio Kersten que o Diretor da Faculdade de Direito, encaminha ao Presidente deste órgão, ofício do Chefe do Departamento de Teoria Geral e História do Direito, onde este Departamento deliberou a respeito do concurso para professor auxiliar de Filosofia do Direito, encaminhando a Banca Examinadora e as datas para o concurso. A Comissão de Concurso é pela homologação da Banca Examinadora e datas. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprovado. 20 - PROCESSO N° 23110.002950/85-35 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Concurso - Homologação de inscrições - O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Silvio Brauch que fizesse o relato do mesmo. Disse o Conselheiro que o processo retorna a este con-

*h*

*[Assinatura]*

10  
Geal

selho para que sejam homologadas as inscrições para o concurso - professor auxiliar na Faculdade de Educação, nas áreas de Metodologia da Pesquisa Científica, seis (06) inscrições e na área de Filosofia da Educação, dez (10) inscrições. Disse ainda o Conselheiro que são os seguintes inscritos: Área de Metodologia da Pesquisa Científica: Elomar Antonio Callegaro Tambara; Isiara Ferreira; Ana Marli Verli da Silveira; Marcia Ondina Vieira; Salete Campos de Moraes e Eva Maria Farias dos Santos. Na área de Filosofia da Educação são os seguintes os inscritos: Marcus Vellela Pereira; Neusa Vaz e Silva; Pedro Gambim; Agostinho Mario Dala Vecchia; Gomercindo Chiggi; Stella Maria Moysa; Lourdes Helena Definski Fagonde; Edi Terezinha Martins Briser; Ana Maria Verli da Silveira e Ana Maria Fonseca Machado. Disse o Conselheiro que após examinar as inscrições dos candidatos às vagas de Professor Auxiliar, nas áreas acima mencionadas, é de parecer que as mesmas devam ser homologadas pelo COCEPE. Colocado em discussão o parecer exarado pelo Conselheiro Silvio Brauch, foram as inscrições homologadas pelo COCEPE. 21 - PROCESSO N° 23110.003071/85-30 - FACULDADE DE DIREITO - Concurso -

Homologação de inscrições - O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Silvio Brauch que fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o presente processo retorna a este Conselho para que as inscrições para o concurso de professor auxiliar, na Faculdade de Direito Processual sejam homologadas. São os seguintes, candidatos inscritos: Luis Carlos Avila; Edi Landi Masson Faria; Milton Maciel; Luiz Fernando dos Santos; José Antonio Dias Costa Moraes; Eduardo Augusto Dias Bainy; Veleda Maria Dobke; Fernando Alves Duval; Gislei Silveira de Vargas; Paulo Luiz Carinha de Moraes; Neusa Viégas Morello Alves; Maria Tereza Master Guimarães. Finalizando o Conselheiro disse que após examinar as inscrições, seu parecer é de que as mesmas devam ser homologadas. Colocado em discussão o parecer exarado pelo Conselheiro Silvio Brauch, foram as inscrições homologadas pelo COCEPE. - PROCESSO N° 23110.003752/85-15 - PROFs. FRANKLIN RIETE CORRÊA AMARAL e CARLOS GIL TURNES - O Senhor Presidente fez um breve relato da solicitação dos requerentes. Disse o Senhor Presidente que os requerentes encaminham ofício ao Magnífico Reitor - tendo que tendo prestado concurso como Professor Auxiliar, - Departamento de Patologia Animal e Departamento de Veterinária Preventiva da Faculdade de Veterinária, e considerando que - concursos foram recentemente homologados pelo COCEPE, viatravés do presente solicitar o estudo de nosso enquadramento carreira Docente. Como fora discutido anteriormente com Magnificência e reiterado no processo nº 23110.001022/85- a realização do concurso a nível de Professor Auxiliar não é uma solução apropriada, já que em consequência desse concurso teríamos que iniciar a carreira docente como Professores Titulares, apesar de termos sido contratados por tempo indeterminado a nível de Professores Titulares, cargo que vimos desempenhando há 8 (oito) anos. Considerando, como foi reconhecido no relatório jurídico do processo mencionado anteriormente, que a solução mais adequada teria sido a de prestar concurso ao mesmo nível em que nos encontramos atualmente, vimos a Vossa Magnificência solicitar o nosso enquadramento como Professores Adjuntos, nível 4, o que nos permitirá prestar concurso como Professores -

A  
J

151  
Ges

C E P E - Fls.08

titulares, função que atualmente estamos desempenhando. Certos - de contar com vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O Senhor Presidente relatou aos Conselheiros o parecer examinado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, fls.11 do processo. O Senhor Presidente propôs aos Conselheiros que o parecer a respeito deste processo deve ser o mesmo dado no processo nº 23110.001022/85-53, em que era requerente o Prof. Franklin Este Correa, ou seja, o COCEPE referendou o parecer da Procuradoria Jurídica, que permitirá a este Prof. Carlos Gil Turnes concursar em qualquer nível de carreira do magistério, desde que a presente titulação que o habilite a inscrição, de acordo com o Edital e Regimento da Universidade. A proposição foi aprovada unanimidade. Os itens 23 e 24 da Ordem do dia, ficaram fora de pauta. 25 - PROCESSO Nº 23110.006265/85-32 - FACULDADE DE GRADUAÇÃO - Solicita descobramento da disciplina Prática de Ensino de 2º Grau - O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que fizesse o relato do processo. Disse o Senhor relator que a Coordenadora do Curso de Pedagogia reminha ofício ao Presidente deste Egrégio Conselho, onde diz o Colegiado do Curso de Pedagogia em reunião realizada dia 11.85, aprovou o pedido do Departamento de Ensino do desdobramento da Disciplina Prática de Ensino de 2º Grau e Prática de Ensino de 2º Grau I e Prática de Ensino de 2º Grau II. O motivo apresentado foi a impossibilidade de serem os estágios (três) - fazem parte da Disciplina todos realizados num só semestre. Sendo somente três escolas na cidade de Pelotas com Curso Magistério e não podendo oferecer todas as vagas necessárias aos magistríos do Curso de Pedagogia, tem sido antecipado em um semestre um dos estágios. Isto traz problemas já que os alunos fazem uma parte da Disciplina sem estarem matriculados ou terem possibilidade de registros oficiais. Dividindo a disciplina de Ensino de 2º Grau I, com 30 (trinta) horas aula, em um semestre (par) e 120 (cento e vinte) horas no outro semestre (par) com maior parte das atividades da Disciplina, o problema estaria solvido. A Comissão de Graduação nada tem a opor. Pedir ao Conselheiro que envie o plano de ensino. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Graduação foi o mesmo aprovado. 26 - PROCESSO Nº 23110.004070/85-11 - GRAÇA APARECIDA CENTENO RAMOS - Solicita revalidação de Estágio - O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso, Presidente da Comissão de Graduação, relatasse o processo. Disse o Conselheiro a requerente, aluna do Curso de Nutrição desta Universidade, que a revalidação geral do estágio supervisionado em Saúde Pública, realizado no 1º semestre do corrente ano no Posto Médico Vila Municipal, Pelotas. Solicita ainda que seja oficiado, ao Presidente deste órgão, ao Dr. José Justino Faleiros, Médico Chefe do Posto, onde realizou o estágio, como também solicita o depoimento por escrito de três atendentes daquele posto de saúde. No seu pedido, atividade de saúde pública além do plano de estudo (fls.03/07); anexa abaixo assinado dos moradores da Vila Municipal e Pacientes do Posto Médico (fls.09/10); declaração da requerente (fls.11/14); anexa declaração abonatória da Comunidade religiosa de onde participa; (fls.16). A Coordenação do Curso de Nutrição designou uma comissão para estudar o pedido.

152  
Gen

da requerente, e exarou o seguinte parecer: A Comissão designada, composta pelas professoras Amélia Souza de Souza, Elaine Mary Moura de Souza e Marli Costa dos Santos, sob a presidência desta, para estudar o pedido de reavaliação do Estágio Supervisionado em Nutrição Aplicada, realizado pela aluna Graça Aparecida Centeno Ramos, conforme processo nº 23110.004070/85-11, considerando a declaração da aluna de que se baseou no relatório da nutricionista Tânia Goebel para elaborar o seu, comparou ambos e chegou a constatação de que, realmente, grande parte constitui-se em cópia fiel, sendo apenas algumas adaptações no que se refere a certas peculiaridades do estágio de cada uma. Essa situação não confere pontos a mais a nota de relatório já divulgada e é confirmada em reavaliação anterior, por uma comissão no dia 07.85, atendendo solicitação feita ao Departamento de Nutrição, pela mencionada aluna. A Comissão esclarece que apenas duas dezenove atividades da aluna, mencionada no referido processo, constam no relatório final. Apesar de reconhecer seu dinamismo, mantendo contatos com diversos órgãos e pessoas para resolver problemas da Vila Municipal, não pode a comissão concordar que tais iniciativas sejam de caráter individual, (já que as mesmas não tiveram o aval da equipe permanente do Posto) pois, descreve a caracteriza o trabalho integrado. Os membros da comissão não descrevem as qualidades pessoais da aluna, ratificados pelas declarações que acompanham o processo, porém entendem que tais qualidades não se constituem em garantia de um bom desempenho técnico profissional. A Comissão reavaliou, também, o trabalho escrito referente ao Seminário sobre "Alimentação no 1º ano de vida", constatou que: As generalidades foram abordadas de maneira reta; Alimentação do recém nascido desnutrido intra uterino constitui huma cópia de texto, na íntegra, do livro "Desnutrição Intra Uterino e Pós-natal" de Fernando José da Nóbrega e os, pág. 170 - 171 não sendo, portanto, a conclusão de um estudo mais profundo; O material relativo a alimentação da criança é dada a termo se constitui de cópia xerox, sendo que parte desse foge ao tema do Seminário. A Comissão não se julga competente para proceder avaliação do desempenho da estagiária, por ter acompanhado o desenvolvimento de suas atividades. O único elemento que teria, em relação ao desempenho, seria a avaliação emitida pela professora Marilda Borges Neutzling, em 09.07. solicitada pela Chefia do Departamento de Nutrição quando da primeira reavaliação, em atendimento à solicitação da aluna. Por tanto, nada pode alterar na nota já emitida pela professora, levando-se a reavaliar, apenas, os trabalhos escritos: relatório final e material do Seminário "Alimentação no 1º ano de vida". Nas considerações acima, o parecer da comissão é que sejam manter os graus já concedidos à aluna Graça Aparecida Centeno Ramos ou seja: Relatório: cinco (5,0); Seminário: Seis e três (-); Desempenho: quatro (4,0); Nota final: quatro e seis (4,6). Dados de avaliação do Estágio Supervisionado em Nutrição Aplicada: Desempenho: peso seis (6,0); Relatório: peso dois e meia (2,5); Seminário: peso hum e cinco (1,5). Pelotas, 13 de outubro de 1985. Assinam: Elaine Mary Moura de Souza; Amélia Souza de Souza; Marli Costa dos Santos - Presidente. O parecer da comissão foi aprovado em reunião do Departamento de Nutrição, Conselho Departamental desta Unidade em 22.11.85. A Comissão

153  
JUL

de Graduação, em seu parecer é que sejam mantidos os graus já conhecidos a aluna. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Graduação foi o mesmo aprovado. 27 - PROCESSO N° 23110.005901

15-36 - INSTITUTO DE CIÉNCIAS HUMANAS - Solicita substituição - professor - O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o Diretor do Instituto de Ciências Humanas encaminhou ofício ao Presidente do COCEPE, dizendo que o Colegiado - Curso de Estudos Sociais, reunido em 23 do corrente, decidiu' solicitar ao COCEPE que se manifeste sobre o assunto que passo' a expor: Em 07.08.85, os alunos do segundo semestre da Licenciatura Plena em Geografia encaminharam um abaixo-assinado ao Colegiado de Curso, solicitando a substituição do professor Vanlei Antunes, da disciplina de Climatologia, com a justificativa de "se sentirem incompatibilizados" com o referido professor. Em 08.08.85, o Diretório Acadêmico do curso manifestou-se através de ofício, corroborando os termos do abaixo-assinado. A partir daí, a coordenadoria do colegiado, em contatos com o professor e com alunos, fez vários esforços no sentido de contornar o problema, mas todos resultaram infrutíferos. Em 13 de agosto, ante do não-comparecimento dos alunos na sala de aula, oficiou o Departamento de Meteorologia do Curso de Meteorologia pedindo indicação de um novo professor, o que foi negado, sob a alegação de "deficiência numérica do corpo docente" desse departamento. Reinicadas as aulas, após o período de greve, houve nova tentativa de conciliação, por iniciativa das professoras Maria André da Costa e Léa Mariza Pedrotti da Silva, respectivamente coordenadora do Colegiado do Curso de Estudos Sociais e do Departamento de Meteorologia. A turma, no entanto, manteve-se irredutível, redigindo um documento, com data de 22 do mês, em que relata minuciosamente os fatos ocorridos. Na oportunidade em que, transmitindo a decisão do colegiado, remete o assunto à apreciação deste Conselho Superior, deseja a direção do Instituto de Ciências Humanas manifestar sua preocupação com a interrupção das aulas e os prejuízos decorrentes. Diante disso, e apenas a título de sugestão, gostaria de aventar a possibilidade de que este Conselho autorizasse um professor de outro departamento a assumir as aulas, neste semestre, em caráter emergencial. Pelo fato de já ter ministrado a mesma disciplina para o referido Curso, ocorre-lhe o nome do professor Mário Capanema, que é atualmente lotado no Instituto de Física e Matemática. Continuando seu relato o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso faz uma síntese aos Conselheiros presentes do conteúdo do processo. Em seu parecer a Comissão de Graduação do COCEPE é de opinião de que independente da solução de emergência a ser adotada deve ser recomendado uma apuração minuciosa dos fatos com enumerações de responsabilidades e consequências. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Graduação foi o mesmo debatido entre os Conselheiros, ficando aprovado o parecer exarado pela Comissão de Graduação com os seguintes adendos: 1. seja oficiado o Colegiado de Curso de Estudos Sociais para estudar a possibilidade de oferecer uma outra disciplina ainda neste semestre a fim de que os alunos não fiquem prejudicados na consecução do currículo; 2. seja o processo encaminhado ao Magnífico Reitor com a sugestão de designação por Portaria de uma Comissão de

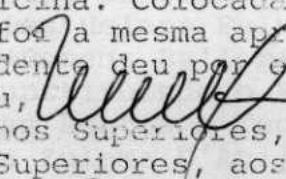
LSS  
jed

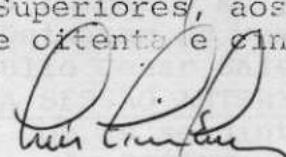
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - Solicita alteração do currículo'  
de Licenciatura Plena em Geografia - O Senhor Presidente solici-  
tou ao Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que relatasse o  
processo. Disse o Conselheiro que o Diretor do Instituto de Ciên-  
cias Humanas encaminha ofício ao Presidente do COCEPE dizendo -  
que o Colegiado do Curso de Estudos Sociais, em reunião realiza-  
da em 18.11.85, conforme cópia da ata em anexo, decidiu por uma  
alteração curricular na Licenciatura Plena em Geografia: as dis-  
ciplinas Meteorologia e Climatologia, lotadas no Departamento de  
Meteorologia, serão substituídas por Elementos de Física I e Ele-  
mento de Física II, a serem ministradas pelo Departamento de Fí-  
sica do Instituto de Física e Matemática. Tal medida tem por  
objetivo adequar o conteúdo programático às necessidades do cur-  
so. Disse o Conselheiro que anexa ao processo esta a Ata da reu-  
nião do Colegiado de Curso de Estudos Sociais, dizendo ainda -  
que não há em qualquer dos documentos a manifestação do Departa-  
mento de Física. A Comissão de Graduação emitiu parecer que o  
processo deva ser enviado ao Departamento de Física para análise  
e parecer. Colocado em discussão o parecer exarado pela Co-  
missão de Graduação foi o mesmo aprovado. 33 - PROCESSO N°  
23110.005835/85-11 - CONJUNTO AGROTECNICO VISCONDE DA GRAÇA

Solicita autorização para ministrar aulas em período especial -  
Senhor Presidente solicitou ao relator da Comissão de Gradua-  
ção que fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro Paulo  
Domingos Mieres Caruso que o Conjunto Agrotécnico Visconde da  
Graça encaminha o Calendário Especial, totalizando 182 (Cento e  
centa e dois) dias letivos, com o término das aulas em 09.01.  
e as recuperações de 10 a 22.01.86, portanto encerrando o ano  
letivo em 24.01.86. Com relação ao Calendário disse que a legis-  
lação está devidamente cumprida. Disse o Conselheiro que no  
ofício encaminhado pelo Diretor do Conjunto Agrotécnico Viscon-  
de da Graça, está incluído uma solicitação de ministrar no Con-  
junto Agrotécnico Visconde da Graça seis aulas na parte da manhã  
e completar o horário com aulas práticas à tarde. A Comissão de  
Graduação em seu parecer nada tem a opor quanto ao Calendário.  
Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Graduação,  
o mesmo aprovado. A seguir o Senhor Presidente disse que a  
Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch solicitou a palavra  
para expor cinco processos, que tem uma certa urgência, sob pena  
de prejudicar os interessados. O Senhor Presidente consultou ao  
conselho se alguém tinha algo contra no sentido da Conselheira -  
relato dos processos. Como os Conselheiros manifestaram  
a favor da explanação da Conselheira Luisa Helena Falkenberg  
Rausch, o Senhor Presidente concedeu-lhe a palavra. PROCESSOS -  
23110.003909/85-77 e 23110.003923/85-06 - ambos os processos  
pertencentes ao Professor José Carlos Martinez - Comissão Espe-  
cial: - Prof. Roger Lahorque Castanho - L.D. Dr. em Medicina; -  
Prof. Sérgio Cavalheiro Conceição - Doutor; - Prof. José Apareci-  
Granzoto - Mestre. Colocado em discussão a Comissão proposta  
a mesma aprovada. PROCESSO N° 23110.006123/85-48 - Prof.  
Antônio de Andrade - Comissão Especial - a) Gastão Pureza Duarte,  
Doutor em Odontologia; b) Luiz Carlos Mascorda Cavada, L.D.  
Doutor em Odontologia; c) Eurico Passos de Oliveira, Especialis-  
to. Colocado em discussão a Comissão Especial proposta foi a mes-

A

18  
JULY

aprovada. PROCESSO N° 23110.004346/85-61 - Prof. João Carlos Deschamps - Comissão Especial compostas: - Prof. Daisei Paulo de Almeida Sampaio - L.D. Dr. em Medicina Veterinária; - Prof. Fernanda Garcia Fernandez - L.D. Dr. em Medicina Veterinária; Prof. Merciso Islabão - Doutor em Zootecnia (Nutrição Animal). Colocada em discussão a Comissão Especial proposta foi a mesma aprovada. PROCESSOS N°s 23110.005164/85-3 e 23110.002885/85-75 - Profa. Anna Maria Batista Menezes - Ambos os processos pertencem a requerente. Comissão Especial constituída: - Prof. Michel Halal - Mestre; Profa. Beatriz Ebling Guimarães - Mestre; Prof. Guilherme Procianoy - Doutor. Colocado em discussão a Comissão Especial - constituída foi a mesma aprovada. PROCESSO N° 23110.002266/85-53 - Prof. João Carlos J. Piccoli - Comissão Especial constituída: - Prof. Jorge Alberto Amaral Isaacson. L.D. Dr. em Medicina; - Prof. Sydney Castanho - L.D. Dr. em Medicina; Prof. Roger Lahor Castanho - L.D. Dr. em Medicina. Colocada em discussão a Comissão Especial constituída foi a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, às doze horas. Para constar, eu,  Sued Ferreira Rodrigues, Assistente dos Conselhos Superiores, lavre a presente - na Secretaria dos Conselhos Superiores, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. .x.x.x.x.x.x.x.

  
Sued Ferreira Rodrigues